



EDITAL PÚBLICO DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTORIAS EMPRESARIAIS EM FORTALEZA.

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as micro e pequenas empresas do setor de Moda e Acessórios localizadas na cidade de Fortaleza a participar de consultorias gerenciais e tecnológicas com valores subsidiados, desde que atenda as condições exigidas no edital.

1. OBJETO

1.1.

O presente edital tem por objeto a seleção de até 80 Microempreendedores Individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte do setor moda e acessórios (roupa, calçados e bolsas, acessórios de moda, bijuterias), localizadas na cidade de Fortaleza a participar de consultorias gerenciais e tecnológicas realizadas por consultores credenciados ao SEBRAE/CE.

2. JUSTIFICATIVA

Diante de um cenário de clientes cada vez mais exigentes por bons serviços e atendimento diferenciado e da grande diversificação da concorrência, observa-se que o desafio para empresas do segmento da moda e acessórios vem crescendo, onde os picos de vendas estão geralmente concentrados no período das grandes campanhas de promoções. Assim, o empresário precisa pensar em estratégias e alternativas que gerem maior fluxo, principalmente com ações mais modernas através das mídias sociais.

Por outro lado, é muito importante também exercer uma boa gestão da



empresa seja na área financeira, na gestão de pessoas, no controle de estoques para garantir sua sustentabilidade no mercado, evitando consequentemente a rotatividade e fechamento dos negócios. Diante dessa necessidade, o SEBRAE/CE que tem como foco apoiar o desenvolvimento dos pequenos negócios, vem oportunizar a realização de consultorias empresariais com subsídio de 70%, onde o empresário além de pagar por apenas 30% do valor do serviço ainda pode parcelar esse pagamento. O valor varia de acordo com o serviço a ser prestado.

Se tem dúvidas em participar, responda às questões abaixo:

Tenho realmente uma estratégia de vendas ou estou “preso” aos períodos das promoções?

Até onde posso dar desconto?

Qual o atual mark-up?

Posso afirmar que meu preço de venda está calculado corretamente?

Estou realizando uma boa gestão das pessoas ou ainda tenho medo do meu funcionário sair para o concorrente?

E quem na verdade são os meus concorrentes?

Tenho certeza que minha gestão de estoque está sendo feita de forma assertiva ou penso que está sendo feito só de forma correta? Está gerando dinheiro para a empresa?

Se ficou em dúvida em alguma dessas respostas, é hora de aproveitar a oportunidade e se qualificar. O SEBRAE/CE pode te ajudar!!!

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DAS EMPRESAS

- 3.1. Ter CPNJ ativo como MEI, ME ou EPP;
- 3.2. Estar localizada e funcionando na cidade de Fortaleza;
- 3.3. Exercer atividades no segmento de moda e acessórios;



- 3.4. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.5. Preencher todos os campos de forma válida, na ficha de cadastro.

4.

PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 4.1 Disponibilizar até 80 vagas para empresas que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 3;
- 4.2 Disponibilizar consultores especializados em sua base de consultores credenciados;
- 4.3 Acompanhar a realização dos serviços.

5.

O PRAZO DO EDITAL

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 30 de março de 2020 com inscrições online através de formulário específico disponibilizado no Portal do SEBRAE/CE: www.ce.sebrae.com.br.

6.

O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

Realizar o procedimento de verificação das informações apresentadas para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. Eliminatório:

I. Empresa que não atua no setor de moda e confecção nos seguimentos previstos neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00 por ano.



III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

6.4 Serão selecionadas as empresas inscritas que primeiro atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

7.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.